

Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio

(Empresa em Fase Pré-operacional)

Ano	Valor
2011	89.181
2012	101.061
2013	83.694
2014	88.704
2015	80.032
2016	21.203
	463.875

22. Seguros: A Sociedade mantém cobertura de seguros para cobrir eventuais riscos sobre seus veículos e prédios administrativos. Quanto aos palmares, não há cobertura de seguros, devido ao fato de o risco de eventuais sinistros ser considerado pequeno, principalmente em virtude das medidas preventivas implementadas para mitigar sinistros, tais como controle de pragas e de incêndio. 23. Eventos subsequentes: Em 28 de janeiro de 2011, a Sociedade, em conjunto com a Vale S.A., celebrou um Acordo de Investimento estipulando, entre outras coisas, o aporte

na Sociedade dos direitos da Vale S.A. contidos no Consórcio, o que resultou na concentração da totalidade das participações do Consórcio em apenas uma consorciada, a Sociedade, que passou a ser controlada pela Vale S.A.. Sendo a Sociedade então a única consorciada, decidiram seus administradores pela dissolução do Consórcio. Na qualidade de única consorciada do Consórcio, a Sociedade assumiu todos e quaisquer ônus e benefícios decorrentes do projeto, sendo o acervo líquido do Consórcio incorporado para si, assim como a responsabilidade pelas atividades já im-plementadas e pelos empregados e prestadores de serviços contratados anteriormente pelo Con-sórcio. Dessa maneira, todas as informações do projeto, bem como as informações financeiras descritas nas demais notas explicativas, quando mencionadas em nome do Consórcio, a partir de 28 de janeiro de 2011 são de propriedade e responsabilidade da Sociedade. Na mesma data, os saldos com partes relacionadas, contas a pagar a consorciada e adiantamento para compra de ações foram devidamente quitados. 24. Aprovação das demonstrações financeiras: Na reu-nião dos administradores da Sociedade, realizada em 30 de março de 2011, foram aprovadas as presentes demonstrações financeiras, as quais contemplam os eventos subsequentes ocorridos desde 31 de dezembro de 2010 até a data dessa aprovação.

Eduardo de Toledo
Presidente do Conselho de Administração

Ricardo Flores
Diretor Financeiro

Mário Luchini
Contador - CRC nº: 1 SP 125167/O-1

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio - Belém - PA - Examinamos as demonstrações financeiras da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio (empresa em fase pré-operacional) ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as res-pectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras: A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apre-sentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elabo-ração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se cau-sada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa respon-sabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demons-trações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonst-rações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresen-tação das demonstrações financeiras da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras to-madas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada

para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a po-sição patrimonial e financeira da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2010, o seu resultado pré-operacional, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ênfase: Sem modificar nossa opinião, as de-monstrações financeiras referidas anteriormente foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma empresa em continuidade normal dos negócios. A Sociedade, através de sua participação no Consórcio Brasileiro de Produção de Óleo de Palma - CBOP, encontra-se em fase pré-operacional de implantação de seu projeto de cultivo, extra-ção e processamento de óleos de palma. O sucesso na consecução de seu projeto depende de eventos futuros, tais como a obtenção de financiamentos em sua fase de implantação, bem como a extração de matérias-primas agrícolas em volume suficiente para atender aos níveis de produção planejados para o projeto. As demonstrações financeiras não incluem nenhum dos ajustes que poderiam resultar da resolução desfavorável dessas incertezas. Conforme descrito na nota explicativa nº 11 às demonstrações financeiras, a Sociedade mantém transações em montantes significativos com partes relacionadas. Conforme descrito na nota explicativa nº 23, em 28 de janeiro de 2011 ocorreu a dissolução do CBOP e a consequente transferência de seus direitos e obrigações para a Sociedade. A Sociedade, desde a mesma data, possui como acionistas a Vale S.A., a MSP Fundo de Investimento em Participações, a Bio Participações S.A. e a MSP Participações S.A.

São Paulo, 30 de março de 2011

Deloitte.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Paulo Manuchakian
Contador
CRC nº 1SP 108972/O-1 S/PA

VALE DO CARIPÉ AGRO INDUSTRIAL S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326320

Vale do Caripé Agro Industrial S/A CNPJ Nº 10.238.582/0001-00 NIRE 15300015511. Capital Autorizado R\$ 10.000.000,00; Capital Subscrito R\$ 3.824.597,00; Capital Integralizado 3.824.597,00. Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de junho de 2001. Local, Data e Hora: Sede social da empresa, na Fazenda Caripé - Zona Rural, Tucuruí-Pa, dia 04/06/2011, às 14 horas. Convocação: Dispensada com base no artigo 133, lei 6.404/76. Presença: Totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionista". Mesa: Sr. José Ricardo Rezek, Presidente, Sr. Edson Herculino Cavalcante, Secretário. Ordinariamente: 1) Aprovação dos Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais dos anos 2008, 2009 e 2010 respectivamente 2) Não haverá distribuição de dividendos pelo fato de a sociedade não ter apresentado lucro nos exercícios já citados. Extraordinariamente: Foram reeleitos por 3 (três) anos para o Conselho de administração os senhores: José Ricardo Rezek, para Presidente, Omar Salim Rezek, para Vice-Presidente, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo, José Ricardo Lemos Rezek e Maria Beatriz Lemos Rezek, ambos conselheiros, solteiros, residentes e domiciliados em São Paulo. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000295418 em 23/12/2011. Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral. Vale do Caripé Agro Industrial S/A CNPJ Nº 10.238.582/0001-00 NIRE 15300015511. Capital Autorizado R\$ 10.000.000,00; Capital Subscrito R\$ 3.824.597,00; Capital Integralizado 3.824.597,00. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 de junho de 2011. Local, Data e Hora: Sede social da empresa, na Fazenda Caripé - Zona Rural, Tucuruí-Pa, dia 04/06/2011, às 15 horas. Presença: Senhores José Ricardo Rezek, Omar Salim Rezek, José Ricardo Lemos Rezek e Maria Beatriz Lemos Rezek, membros do Conselho de Administração. Mesa: Sr. José Ricardo Rezek, Sr. Edson Herculino Cavalcante. Pauta Eleição da Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos. Deliberação: Foram reeleitos os senhores José Ricardo Rezek, para Diretor-Presidente e senhora Maria Lúcia Lemos Rezek, para Diretora Administrativa Financeira, para um mandato de 3 (três) anos .A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000295419 em 23/12/2011. Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.

PARAENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326077

PARAENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., sito à Av.da República, nº 1385 - Centro, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ: 08.865.235/0001-58, IE: 152611991, vem comunicar, que sua impressora fiscal de marca Bematech modelo MP 4000 TH FI, nº de fabricação BE091010100011204999, nº de ordem 004, que o lacre de nº 174376 foi rompido e extraviado, conforme boletim de ocorrência policial de nº 00277/2011183828-7 de 29/11/2011.

ALFONSO MARCOS RIO-FAZENDA SÃO PAULO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325979

ALFONSO MARCOS RIO-FAZENDA SÃO PAULO CPF 026.594.502-00 publica que recebeu da SEMA a Licença de Operação Nº 2011/5953 para a atividade de carnicultura exótica no município de Curuçá-Abade.

FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR
RETALHISTA LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325977

FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA CNPJ 04.874.416/0001-90 localizado em Ananindeua/PA desenvolvendo a atividade de comércio atacadista de combustíveis publica que REQUEREU junto a SEMA a OUTORGA p/ uso de recursos hídricos. Prot. Nº 2011/28854.

F N C DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325896

F N C DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº13.246.424/0001-82, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA A LO Nº 030/2011, LOCALIZADA NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 02, NO MUNICIPIO DE MARITUBA NO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO Nº 199/2011/2011 PROTOCOLO EM 16/09/2011.

TOP EXTRA COMERCIO E SERVIÇOS-ME

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325897

TOP EXTRA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº12.846.900/0001-33, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA A LO Nº 029/2011, LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 02, NO MUNICIPIO DE MARITUBA NO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO Nº 198/2011/2011 PROTOCOLO EM 16/09/2011.

APARECIDO DA SILVA VITENCUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 325871

APARECIDO DA SILVA VITENCUR, com CPF: 041.546.609-18, recebeu da SEMA/PA, através do Protocolo nº.2010/0000016476, LAR nº 1516/2011, válida até 08/11/2016 e AUTEF nº 1432/2011, válida até 09/11/2012, referentes ao PMFS, localizado na ROD. BR. 163, Km 1.140, M/D, Vicinal Diamantino, Gleba Curuá, no município de Altamira/PA.

F. MAGALHÃES COMÉRCIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326172

F. Magalhães Comércio, CNPJ 08.428.976/0001-71, Rod. PA-150, km 124, Tailândia, torna público que requereu a SEMA, outorga para uso de recursos hídricos subterrâneos, neste município.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 326273
ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS
FUNDADA EM 3 DE MAIO DE 1900
EDITAL

A Academia Paraense de Letras, por este Edital, faz saber que se encontra aberta a inscrição para o preenchimento das Cadeiras nº. 19 e nº. 06 deste Silogeu, patronímicas de Guilherme Miranda e Bezerra de Albuquerque, que tiveram como últimos ocupantes os saudosos Acadêmicos PAOLO RICCI e LEONAM CRUZ, respectivamente. O período de habilitação é de quarenta e cinco dias (45), a partir desta publicação. Por oportuno, a APL faz lembrar que o Art. 3º, § 2º, do seu Estatuto, determina que "Só poderão ser membros efetivos e perpétuos os cidadãos, sem distinção de sexo, há seis (6) anos no mínimo domiciliados no Estado do Pará, e que apresentarem trabalhos publicados e de reconhecido mérito, em qualquer dos gêneros da Literatura, ou obras inéditas se premiadas pela própria Academia, ou por entidades culturais de reconhecida idoneidade, assim como os de notório saber e projeção na comunidade paraense. O conceito de notório saber deverá ser objeto de definição de uma Comissão designada pelo Plenário nos casos específicos". As inscrições serão efetivadas na Secretaria da Academia Paraense de Letras, mediante Requerimento dirigido ao senhor Presidente da Entidade, acompanhado de três vias de Curriculum Vitae comprovado, e três volumes de obra do postulante. Belém, 28 de dezembro de 2011. EDY-LAMAR DE OLIVEIRA 1ª Secretária